



II Encontro Estadual dos Centros da Juventude



Elaboração das principais atribuições dos entes envolvidos no Programa Centros da Juventude apresentadas pelos participantes das oficinas desenvolvidas no dia 09 de agosto de 2017.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR QUE O CENTRO DA JUVENTUDE ESTÁ VINCULADO:

- Realizar a supervisão técnica das equipes do Centro da Juventude auxiliando na atualização de legislações e construções de plano de trabalho e aplicação.
- Buscar e priorizar recursos humanos qualificados (considerando as dificuldades de limite prudencial, profissionais cedidos).
- Definir papéis das secretarias pois há resistência de profissionais dos equipamentos de Assistência Social que não reconhecem o Centro da Juventude como um Centro de Convivência que pode desenvolver SCFV.
- Sensibilizar os gestores para investimento em políticas de prevenção.
- Fomentar e incentivar a articulação em rede, com a construção de fluxos e protocolos.
- Garantir capacitação continuada e permanente para os profissionais do Centro da Juventude.
- Sensibilizar as outras políticas públicas na realização de um trabalho intersetorial se comprometendo com a execução das atividades do Centro da Juventude.
- Identificar possibilidades de financiamento e recursos diversos para o Centro da Juventude (Fia Municipal, recursos federais).
- Articular com o governo estadual a possibilidade de cofinanciamento estadual para manutenção dos Centros da Juventude com repasses de recursos permanentes.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CENTRO DA JUVENTUDE:

Perfil: Escolaridade mínima de nível superior, preferencialmente concursado, com experiência em gestão pública, políticas públicas e de direitos da Criança e do Adolescente e Juventude; experiência de coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos; com boa capacidade de gestão, em especial para lidar com informações, planejar, monitorar e acompanhar as ações executadas e

II Encontro Estadual dos Centros da Juventude

capacitações;

Atribuições desse profissional:

- Coordenar a execução e o monitoramento das ações ofertadas no CJ, o registro de informações, envio das informações e prazos e a avaliação das ações;
- Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da articulação com a rede socioassistencial;
- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implementação do programa;
- Coordenar de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como dos adolescentes inseridos no CJ e suas famílias;
- Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento, entre outras situações;
- Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho;
- Realizar reuniões sistemáticas com a equipe de planejamento e avaliação;
- Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos do programa na qualidade de vida dos usuários;
- Fomentar ações de mapeamento, potencialização da rede socioassistencial existentes no território (lideranças juvenis, comunitárias, associações de bairro, entre outros);
- Promover a articulação intersetorial governamental e não governamental;
- Identificar e articular as necessidades de capacitação da equipe
- Acompanhar e monitorar o processo de busca ativa;
- Participar de reuniões do Comitê Gestor e outras pastas que envolvam a política para adolescência e juventude;
- Exercer exclusivamente a função de coordenador;

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DO CENTRO DA JUVENTUDE:

- Esclarecer e informar para a rede e usuários a atuação do psicólogo, do assistente social, pedagogo e outros técnicos no âmbito dos Centros da Juventudes;
- Assessorar junto com a coordenação a metodologia de trabalho desenvolvida no CEJU no que se refere aos demais profissionais da equipe;



II Encontro Estadual dos Centros da Juventude

- Realizar atendimentos (escuta qualificada) individuais e familiares, em ambiente próprio garantindo a privacidade do diálogo, com o sigilo profissional;
 - Acolher os usuários e ofertar informações sobre o programa;
 - Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco dos adolescentes e jovens do município e também as potencialidades;
- Realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares as famílias dos adolescentes;

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO EDUCADOR DO CENTRO DA JUVENTUDE:

- Planejar, executar e orientar oficinas (esporte, cultura, artes, cidadania, etc);
- Acompanhar e registrar frequência em instrumentos próprios;
- Articular parcerias para o desenvolvimento de ações diversas;
- Planejar, executar e acompanhar atividades externas ao Centro da Juventude;
- Supervisionar os adolescentes Agentes de Cidadania;
- Participar das reuniões de planejamento e avaliação do Plano de Trabalho do Centro da Juventude;
- Assessorar os oficinairos e instrutores;
- Planejar, executar e apoiar eventos do Centro da Juventude;
- Identificar situações de potencialidades, violações e demandas do público e encaminhar para a equipe técnica;
- Acompanhar e orientar o público na execução das atividades;
- Realizar a acolhida, criar um espaço de convivência participativa e democrática;

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS DA SEDS - CENTROS DA JUVENTUDE:

- Assessoria;
- Articulação com o CMDCA;
- Orientação ao comitê gestor do Centro da Juventude;



II Encontro Estadual dos Centros da Juventude



- Emissão de relatórios referentes aos Centros da Juventude , quando necessário;
- Articulação com a Prefeitura Municipal e gestores municipais;
- Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no CJ e no território;
- Apoiar na articulação de parcerias que potencializem as ações ofertadas nos Cjs;
- Avaliar com os adolescentes - Jovem e suas famílias os resultados e impactos do programa;
- Coordenar (Assessorar) o Programa Bolsa Agente de Cidadania, realizar a formação dos bolsistas, elaborar, encaminhar e arquivar os documentos necessários e cuidar dos prazos.